PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/FAX: (0**43) 532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ

PROTOCOLO 030
Recebí o Presente Documento
As 10 horas.
Em 10 / 10 / 2003

Cambará-PR, 10 de outubro de 2003.

Ofício Nº 282/2003

ÀS COMISSÕES
Em 13 / 10 / 2003
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
RUBENS SCOPARO
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
Nesta

Senhor Presidente.

Vimos, por intermédio do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambará nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei nº 24/2003, requerendo seja o mesmo submetido ao plenário dessa Egrégia Casa de Leis para ser discutido, votado e aprovado.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente,

MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

A O. Dia p/ Sessão
Em 13 / 10 / 2003
PRESIDENTE

pclb/pjm

PROJETO DE LEI Nº 24/2003

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar 2 (duas) áreas de terras que menciona e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar 2 (duas) áreas de terras, a YOKI ALIMENTOS S. A., firma estabelecida nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 61.586.558/5000-19, contendo um total de 1,326 alqueires, adquiridas, por desapropriação, de MICHELATO ALIMENTOS LTDA., objetos das Matrículas nº 361 e 4.027 no Cartório Registro de Imóveis local, com as seguintes características, respectivamente:

a) "Uma área destacada, medindo 19.269,25 mts2., correspondente a 0,796 alqueires, que se denomina lote nº 4, sem benfeitorias, situada na Chácara Alexandre, nas proximidades desta cidade, atual perímetro urbano, medindo sessenta e dois metros e setenta centímetros (62,70) de frente para à Via Deputado José Afonso, por sessenta e quatro (64) metros de largura nos fundos, confrontando com a BR-369; do lado direito, da frente aos fundos, mede-se trezentos e vinte (320) metros, confrontando com o lote nº 3, pertencente a Dª Clélia Erthal Caetano; Eunice Clélia do Nascimento; Clair Erthal Caetano Di Credo e Maria Nilce Caetano Manchini; e, finalmente do lado esquerdo, também da frente aos fundos, mede-se duzentos e noventa e cinco (295) metros, confrontando com o lote nº 5, pertencente também a Dª Clélia Erthal Caetano; Eunice Clélia do Nascimento; Clair Erthal Caetano Di Credo e Maria Nilce Caetano Manchini, a área ora caracterizada, está situada do lado par da mencionada Via Deputado José Afonso, no cruzamento da Estrada "Vila Japonesa", distante 156,09 metros do terreno pertencente ao Cemitério Municipal."

b) "Lote "B". Bairro Pinheiro, neste município e comarca. - Área 1,2755 ha., *ou 0,53 alqueires. - Inicia o perímetro no marco 1, cravado a 30,00 metros* do eixo da BR 369, no km 17,500 metros. Marco 1 a 2, margeia a BR 369, segue o rumo SE 76°45' NW, com a distância de 94,00 metros. Marco 2, cravado a 30,00 metros do Eixo da já referida BR, com o acesso que dá a Avenida Dep. José Afonso. Marco 2 a 20, margeia o acesso já referido, pelo lado direito, com o rumo SW 19°10' NE a distância de 268,00 metros. Marco 20 a 1, confronta com o Lote 04 de Michelato Alimentos Ltda. com o rumo NE 0° 02SW, a distância de 295,00 metros. Perfazendo assim o perímetro de 1,2755 ha ou 0,53 alqueires."

pclb/pjm

Art. 2º. Regem a presente doação com encargo as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 844/89, com suas modificações.

Art. 3º. A escritura de doação, nos termos do parágrafo único do art. 21, da Lei nº 844/89, modificado pela Lei nº 1.061/96, será outorgada assim que entrar em vigor esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2003.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/FAX: (0**43) 532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Dando seqüência à nossa política de desenvolvimento industrial e de geração de empregos, um de nossos compromissos assumidos em campanha eleitoral, vimos apresentar o presente Projeto de Lei.

A doação de terras objeto do presente projeto à donatária proporcionará a consecução desses dois objetivos: o crescimento de nosso Município e a geração de novos postos de trabalho.

Este é mais um passo, portanto, em nossa longa caminhada rumo ao progresso de nosso Município e à prosperidade de nosso povo trabalhador e dos empresários que em nós confiam.

Exortamos, assim, essa Colenda Casa de Leis a nos acompanhar nessa marcha, na certeza de que estamos cumprindo, com fidelidade, coragem e determinação, os encargos para os quais fomos escolhidos pelo voto popular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2003.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm